

Agência  
Goiana de  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
de Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### Aditivo - AGR

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL), NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, E A EMPRESA OI S/A**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO / OI S/A / AGR / CPL Nº 014/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 592/2015/GAMA/SUPEL/RO**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560...

**CONTRATADA – OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na no Setor Comercial Norte, QD 03 BL.A S/N Andar Térreo – Parte 2 Ed. Estação Tele Centro Norte, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais o **Sr. José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade de nº 3.152.979 - DGPC/GO e CPF de nº 778.812.141-04 e **Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 022832, portador da identidade nº. 3764538, expedida pela SSP/GO em 25/06/1998, inscrito no CPF nº. 891.809.501-59; 22

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fonte 220).

### I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a instalação de dois links de internet na modalidade banda larga com tecnologia ADSL com velocidade de 10 Mbps nos endereços abaixo:

**1 -Arquivo/Garagem da AGR: Avenida Salermo Q 46 LT 1/20 Jardim Europa, Goiânia – GO.**

**2 - Garagem da Sede -Rua 2 Quadra 5 Lote 112 - Setor Central, Goiânia -GO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para a prestação dos serviços têm-se o valor mensal de R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e taxa de instalação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme consta do gráfico a seguir e PDF nº 2019176100294 (9709010) inserta no processo administrativo nº 201600029005193.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Taxa de Instalação	por instalação	2	60,00	0,00	120,00
Assinatura LINK BANDA LARGA 10Mbps	Mensal	2	129,90	259,80	3.117,60
<b>Total</b>				<b>259,80</b>	<b>3.237,60</b>

**II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 12 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 12/11/2019, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 13/11/2019, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010071586** e o código CRC **BCA2DA51**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201600029005193

SEI 000010071586